



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2016. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2016.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 067/2016**, resolve registrar preços da empresa **LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ n.º 13.258.144/0001-94, com sede a Rua Floriano Peixoto – 380 – Centro - CEP.:86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR., neste ato representado pelo senhor **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 7.783.757-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 - Jardim Murakami – CEP.:86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição equipamentos e produtos de informática para as Escolas e CMEI'S, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

- 01- Os preços registrados terão validade até 31/12/2016 e estão relacionados no anexo I.
- 02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
 - 1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.
- 02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.1 – Por razão de interesse público; ou
 - 3.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **067/2016** e a proposta apresentada pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
CPF: 042.898.579-30

TESTEMUNHA 01:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF /MF: 033.182.809-09
ASS.: _____

TESTEMUNHA 02:
MAURO FRANCISCON
CPF /MF: 473.011.209-15
ASS.: _____

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546
DPTO JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2016.
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2016.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - VALOR: R\$ 52.000,00

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Unit.
01	20 unid	Computador completo: MONITOR LCD 21,5, Widescreen. HDMI, HDCP - Cor: Preto, Acabamento Brilhante, Bivolt, Dimensões aprox. do produto sem suporte: 500 x 306 x 47mm, Limite de temperaturas (funcionamento): 0°C a 40°C°C, Limite de temperaturas (armazenamento): 20°C a 60°C°C, Umidade relativa: 20% - 80%, Altitude: Ligado: 3658m, desligado: 12 192m, MTBF: 30000 horas, Ecologia e energia: EnergyStar 6.0, EPEAT Silver, ROHS, Sem chumbo, Sem mercúrio, Aprovações regulamentares: BSMI, Marca CE, cETLus, FCC Classe B, GOST, SASO, SEMKO, TCO 6.0, TUV/ISO9241-307, WEEE, Funcionalidades: Alto-falantes: 5 Wx2.SmartImage Lite, Bloqueio Kensington - Suporte VESA (100x100mm), Compatibilidade Plug & Play: DDC/CI, Mac OSX, sRGB, Windows 7, Windows 8. GABINETE: Mini-Torre 2 baías; Fonte: 500w, Bivolt Processador Dual Core 2.8Ghz 2MB de Memória Cache Memória RAM: 4GB DDR3,Expansão de memória RAM até: 16 GB DDR3,Número de Slots: 2 Slot DRR3, Disco rígido (HD): 500GB SATA, Rede: 1 x 10/100/1000 Gigabit Ethernet, Sistema operacional : Linux – CEOS Vídeo: Onboard, Áudio: Onboard - Áudio de alta definição (HD). MOUSE: Óptico USB 800DPI, Especificações: Cor: Preto, Alta sensibilidade: 800 DPI Design ergonômico, Com scroll, Plug & play, Conector: USB. TECLADO: Standard com design ergonômico, baixo ruído na digitação, resistente e de alta durabilidade. Teclado ABNT2 Membrana tátil interna de ótima qualidade 3 teclas de gerenciamento de energia ACPI. Confiabilidade do interruptor 5 milhões Interface USB Compatível com Linux, Windows 95 / 98 / ME/ NT / 2000 / XP / VISTA. (Estes equipamentos deverão ser montados e instalados nos locais indicados pela Secretaria de Educação)	Lettech+Philco	2.600,00

Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
CPF: 042.898.579-30

TESTEMUNHA 01:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF /MF: 033.182.809-09
ASS.: _____

TESTEMUNHA 02:
MAURO FRANCISCON
CPF /MF: 473.011.209-15
ASS.: _____

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546
DPTO JURÍDICO